

## **R E T I F I C A Ç Ã O**

**No D.O.E. de 22 de agosto de 2010**

**ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA,  
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2010, NO AUDITÓRIO "PROF.  
JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"**

### **LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU**

TC-001854/026/07

**Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde.

**Organização Social:** Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.

**Entidade Gerenciada:** Hospital Geral "Professor Doutor Waldemar de Carvalho Pinto Filho" de Guarulhos.

**Autoridade que firmou o(s) Instrumento(s):** Luiz Roberto Barradas Barata (Secretário de Estado da Saúde).

**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Geral "Professor Doutor Waldemar de Carvalho Pinto Filho" de Guarulhos.

**Em Julgamento:** Contrato de Gestão celebrado em 28-12-06. Valor – R\$360.000.000,00. Termos Aditivos de Retirratificação celebrados em 01-03-07, 05-04-07, 20-04-07, 25-06-07, 28-08-07, 06-11-07, 07-12-07, 28-12-07, 11-01-08, 09-04-08, 11-07-08, 11-09-08, 23-10-08 e 23-12-08. Justificativas apresentadas em decorrência da assinatura de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho, em 24-07-08.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Renato Martins Costa, a E. Câmara decidiu julgar regulares o contrato de gestão e os seus termos aditivos, bem como legais os atos determinativos das respectivas despesas.

Determinou à Secretaria da Saúde, por fim, em conformidade com as respectivas notas taquigráficas, juntadas aos autos, que, na ocorrência de nova contratação, sejam atendidos os preceitos da Lei Estadual nº 846/98, em especial no que diz respeito à convocação pública de Organização que atendam aos requisitos da referida norma.

**PUBLICADO NO DOE DE 02-10-2010 – FLS. 17**